

DECRETO Nº 4251/82
de 07 de dezembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de Cr\$ 7.650.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso -
das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17
de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de de-
zembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um
crédito adicional no valor de Cr\$ 7.650.000,00 (sete milhões e seiscentos e cinquenta -
mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS		
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22-03070212.07	Indenizações	
7.22-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.42	Divisão de Almoxarifado	
7.42-03070212.48	Material de Limpeza	
7 42-3120	Material de Consumo	1.800.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885342.78	Pedreira Municipal - Recursos Próprios	
8.24-3120	Material de Consumo	2.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11-3132	Outros Serviços e Encargos	2.400.000,00
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	450.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, cor-
rerá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orça-
mento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10583231.37	Urbanização de Areas	
8.22-4120	Equipamentos e Material Permanente - Recursos Próprios	2.400.000,00
8.22-4120	Equipamentos e Material Permanente- F.N.D.U	1.000.000,00

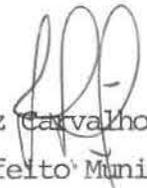
cont. do decreto nº 4251/82 - fls. 02

./...

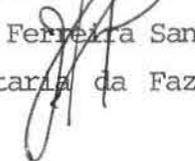
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-13750202.92	Viagens e Estadias	
9.00-3111	Pessoal Civil	150.000,00
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10-13750202.39	Cursos e Especializações	
9.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
9.14	Divisão Odontológica	
9.14-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14-3120	Material de Consumo	3.800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de dezembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Sérgio Reginaldo Bacha
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Junior
Formalização de Atos